

### CONGRESSO NACIONAL

MPV 858	-
00003 ETIQUETA	
	.92678-91
	3.9267
N° 858, de 2018	CD/18018.92678-91

## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA 2711/2018

## MEDIDA PROVISÓRIA Nº 858, de 2018

# AUTOR DEP. WEVERTON ROCHA- PDT/MA

№ PRONTUÁRIO

TIPO

 $1 \ (\ ) \ SUPRESSIVA \qquad 2 \ (\ ) \ SUBSTITUTIVA \qquad 3 \ (\ ) \ MODIFICATIVA \qquad 4 \ (x) \ ADITIVA \qquad 5 \ (\ ) \ SUBSTITUTIVO \ GLOBAL$ 

PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

Acrescente-se, onde couber, o seguinte dispositivo à MPV 858, de 2018:

"Art. X. Havendo celebração de novos acordos ou tratados internacionais de cooperação tecnológica a serem desenvolvidos no Centro de Lançamento de Alcântara – CLA, preservar-seão as terras ocupadas por remanescentes das comunidades dos quilombos utilizadas para a garantia de sua reprodução física, social, econômica e cultural.

Parágrafo único. Os sítios necessários para as ações de desenvolvimento e de expansão do programa espacial do Brasil limitar-se-ão à área ocupada pelo Centro de Lançamento de Alcântara – CLA."

#### JUSTIFICATIVA

À época em que foi instalado o Centro de Lançamento de Alcântara – CLA, localizado no Maranhão, 300 famílias remanescentes das comunidades dos quilombos oriundas de 24 localidades sofreram remoções compulsórias do litoral alcantarense para a região central do município.

Durante o processo de expansão da Base Espacial Brasileira, especialmente com a celebração do Acordo de Cooperação Tecnológica com a Ucrânia para execução do Projeto Cyclone 4, os conflitos entre quilombolas não arrefeceram.

Na ocasião, a Agência Espacial Brasileira tinha interesse em ocupar outros 12 mil hectares, além dos 8 mil já em posse da aeronáutica. Essas duas áreas somariam mais de 21 mil hectares e equivaleriam a 25% do território quilombola. O intento não se concretizou, pois o Ministério Público Federal interveio, em 2001, exigindo a elaboração de uma perícia antropológica para apontar precisamente a área de ocupação tradicional quilombola.

Em 2008, o Relatório Técnico de Identificação e Delimitação (RTDI), produzido pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), reconheceu as comunidades quilombolas situadas no município de Alcântara (MA) e determinou a delimitação de suas terras em área total pouco superior a 78 mil hectares.

Atualmente, a intenção de o governo em ceder a Base Espacial de Alcântara aos Estados Unidos ou a outro país interessado reacendeu o debate envolvendo o território quilombola de Alcântara e os interesses do programa aeroespacial brasileiro.

Diante do exposto, manifestamo-nos favoráveis ao CLA e desejamos que o programa espacial brasileiro tenha êxito, pois entendemos a importância tecnológica para a defesa da soberania nacional dessa política. Entretanto, o que pretendemos com a emenda em tela é evitar que a expansão da base espacial retire direitos ou reduza o território quilombola de Alcântara. É necessário garantir a sustentabilidade dessas comunidades e conciliar os interesses do Estado.

Peço, pois, o apoio dos nobres pares para a aprovação desta emenda.

### **ASSINATURA**

Brasília, 27 de novembro de 2018.